





PORTARIA N.º 200/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Inciso "I" da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, RG n.º 5.922.957-5-PR - C.P.F. n.º 762.218.499-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 157,35 (Cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, ficando sem efeito a Portaria n.º 344/2005 de 30/09/2005 publicada no Órgão Oficial do Município em 08/10/2005.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2006.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul
Veículo Publicação: Coerção Novo PR
Data Publicação: 16/08/2006
FLS. 15

Diretor Recursos Humanos: